

Leino 127

Autoriza

calçamento Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em

Leino 127

O Povo do Município de Santa Rita do

na Praça seu nome, sanciono a seguinte lei:

Américo
Lopes e
daí outras
providên
cias

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de Cr\$ 14.933,40 (quatorze mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos) com o calçamento a poliédros na Praça Américo Lopes desta cidade.

§ 1º - A importância referida no art. 1º corresponde a $\frac{2}{3}$ (dois terços) do orçamento total do referido serviço

§ 2º - O terço restante correrá por conta dos proprietários de prédios e terrenos situados na referida praça.

Art. 2º - A despesa mencionada no art. 1º, correrá pelas dotações - 8-81-1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins - 8-81-3 - Para o serviço de ruas, praças e jardins - e 8-81-4 - Construção e conservação de ruas, praças e jardins - consignadas no orçamento para 1950.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1950

Atando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
28 de Novembro de 1949.

Horácio Capistrano de Alkmim
Prefeito Municipal
Antônio Américo Junqueira - Secretário